



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XI - Edição Nº 543

BAHIA - 14 de Agosto de 2023 - Segunda-feira



## Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO 1007/2023** - ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 758,48 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_inhambupe](http://www.impublicacoes.org/cm_inhambupe)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

R. TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO  
Inhambuê - BA  
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

AGOSTO/2023

DECRETO 1007/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 758,48  
(SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E  
QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 214 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

|                     |                                                                      |  |        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|--|--------|
| 1011                | Câmara Municipal                                                     |  |        |
| 2002                | Manutenção dos Serviços Administrativos                              |  |        |
| 33904000 - 15000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |  | 758,48 |
| Soma da Ação:       |                                                                      |  | 758,48 |
| Soma da Unidade:    |                                                                      |  | 758,48 |
| Total Geral:        |                                                                      |  | 758,48 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                |  |        |
|---------------------|------------------------------------------------|--|--------|
| 1011                | Câmara Municipal                               |  |        |
| 2002                | Manutenção dos Serviços Administrativos        |  |        |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 758,48 |
| Soma da Ação:       |                                                |  | 758,48 |
| Soma da Unidade:    |                                                |  | 758,48 |
| Total Geral:        |                                                |  | 758,48 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Inhambuê, Estado Da Bahia 14 de agosto de 2023.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE